



MEMORANDO

Número:	16/2023
Data:	Joaçaba, 07 de junho de 2023.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
PARA:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Gás.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do procedimento licitatório se torna indispensável com o propósito de atender às demandas relacionadas não somente ao fornecimento de merendas escolares para as unidades educacionais, mas também para garantir a provisão das refeições destinadas as unidades sociais como o abrigo municipal, centro de atendimento à melhor idade, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a outras entidades participantes.

Este processo licitatório se configura como um instrumento essencial para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na seleção dos fornecedores que serão responsáveis por suprir tais necessidades alimentares de forma adequada e em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades para o lote um foram previstas com base no relatório de controle de saldo do processo homologado em 2023, por meio dele foi possível analisar o que foi solicitado no ano anterior. Referente ao segundo lote, por ser novo no processo, as demandas foram previstas pelas secretarias de forma estimativa, não havendo uma base concreta para previsão.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



A despesa total estimada da contratação é de R\$ 499.678,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que à medida que o suprimento de gás for se esgotando e a substituição da mangueira e do registro se tornar necessária, a solicitação do serviço será efetuada. Nesse sentido, o processo de aquisição e manutenção do referido item deve ser solicitado de forma parcelada. Dessa forma, busca-se assegurar a disponibilidade contínua do recurso, sem que ele vença ou estrague, conforme a evolução das necessidades.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Mediante a análise foi possível identificar a necessidade de gás destinado ao preparo dos alimentos nas instalações escolares, unidades sociais e outras entidades. Ademais, também se destaca a importância da manutenção das mangueiras e registros de gás, bem como a elaboração de laudos de estanqueidade para assegurar a segurança das operações.

Dado que não há alternativas viáveis para a aquisição de gás, a troca de mangueiras e registros, e a emissão de laudos, torna-se necessária a adoção do procedimento licitatório para atender a essas demandas. Através da licitação, busca-se selecionar de maneira transparente e justa os fornecedores e prestadores de serviço que serão responsáveis por garantir o abastecimento contínuo de gás, realizar as devidas manutenções e assegurar a conformidade legal por meio dos laudos requeridos.

Atenciosamente,

MURILO ARTHUR SCAPINI
MATRÍCULA 16267
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O53

2KQ

V4E

J8D